

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

CNPJ: 08.540.992/0001-51

NIRE: 33.6.0105438-2

= 21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL =

- 1) **INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrito no CNPJ 37.199.586/0001-75, com sede na Rua José Figueiredo nº 38, Centro – Niterói - RJ - CEP 24.030-055 , NIRE 33.2.1097667-2, neste ato representado por seus administradores **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; e **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 10.106.895-5 DENTRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Q44 Jardim Balneário Bambuí, CEP 24.920-605.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que tem sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, CEP 24.030-055, girando sob denominação social **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE n. 33.6.0105438-2 e CNPJ n. 08.540.992/0001-51, resolve, ALTERAR o referido contrato social, consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, resolve, neste ato, **destituir** a administradora **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.389.957-89, identidade nº 09.705.036-3 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, à Estrada Pacheco de Carvalho, nº 399, b101, Apt. 108, Maceió, CEP 24.310-090, que neste ato se retirada da Administração da empresa, e **nomear** os novos administradores: a) **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; e b) **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 10.106.895-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Q44 Jardim Balneário Bambuí, CEP 24.920-605.

Os novos administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

NIRE: 336.0105438-2 Protocolo: 00-2021/051857-0 Data do protocolo: 02/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2021 SOB O NÚMERO 00004023937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 56F85FDE347C25EF0D7B92818FE8EA36BA382B14F33BE25EDD6FCAD02F8B265

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão das referidas alterações, altera-se o artigo 6º do contrato social e seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada conjuntamente por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; e **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 10.106.895-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Q44 Jardim Balneário Bambuí, CEP 24.920-605, competindo-lhes a administração e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, perante á todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e particular, em todas as esferas, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabal defesa dos interesses da empresa.

Parágrafo 1º - A empresa, por seus administradores, poderá se fazer representar por um ou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, à finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo 2º - A título de "pró-labore", lançado a débito na conta de despesas gerais da empresa, os Administradores terão direito a uma retirada, mensal ou anual, de uma importância que será estipulada pelo titular da Empresa e dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos de administradores, procuradores e funcionários, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios ais fins sociais.

Parágrafo 4º - Os titulares da empresa, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Diante das alterações acima elencadas, consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa vigorar com redação prevista no texto do contrato Social abaixo consolidado:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

CNPJ: 08.540.992/0001-51

NIRE: 33.6.0105438-2

INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 37.199.586/0001-75, NIRE n. 33210976672, com sede na cidade de Niterói/RJ, Rua José Figueiredo, n. 38, bairro Centro, CEP: 24.030-055, neste ato representada por seus administradores COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; e INDIRA DOS REIS SILVA, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 10.106.895-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Q44 Jardim Balneário Bambuí, CEP 24.920-605, constituem, como efetivamente constituído têm, empresa individual de responsabilidade limitada, que girará sob o nome empresarial DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Artigo 1º

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se "Dady Ilha Soluções Integradas EIRELI.", regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Empresa tem sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da José Figueiredo, nº 38, Centro, CEP 24.030-055, CNPJ sob n. 08.540.992/0001-51 e NIRE sob n. 33.6.0105438-2; **Filial no. 1:** na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua João Rodrigues de Sousa n. 26, Conjunto Eldorado, Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-170, CNPJ n. 08.540.992/0004-02 e NIRE n. 13900205688;

Filial no. 2: no Distrito Federal CLSW, nº 304, Bloco B, sala 127, parte B, 1º Pavimento, Edifício Oasis, Sudoeste, CEP 70.673-632, CNPJ n. 08.540.992/0002-32 e NIRE n. 762579500289;

Filial no. 3: na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Teresópolis, nº 298, Jardim Marilea, CEP 28.895-368, CNPJ n. 08.540.992/0005-85 e NIRE n. 33901405636;

Filial no. 4: na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. do Chaco, nº 1770, fundos, bairro Marco, CEP 66093-541, CNPJ sob n. 08.540.992/0006-66 e NIRE sob n. 15900466581;

Filial no. 5: na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 1003, Colina de Laranjeiras, Edifício Essencial Escritórios, CEP: 29.167-080, CNPJ sob n. 08.540.992/0008-28 e NIRE sob n. 32900778233; e

Filial no. 6: na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Avenida Sete de Setembro, nº 776, Sala 501, Box 102, Fazenda, CEP: 88.301-202, CNPJ sob n. 08.540.992/0009-09 e NIRE sob n. 42902002460.

Artigo 3º

A Empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

a) Comércio de áudio e vídeo, de copiadora, de equipamento e peças reprográficas e de gráficas; material de limpeza em geral; material elétrico, hidráulico e de construção em geral; vidros gerais; ferramentas em geral, móveis em geral; uniformes e vestuário em geral; tecidos, aviamentos, couros; calçados, cama, mesa, banho e cortinas; aparelhos elétricos, eletrônicos, celulares e eletrodomésticos; comércio de gêneros alimentícios não perecíveis; painel eletrônico, equipamento e matéria de segurança em geral; máquinas e equipamentos em geral, material para pintura; material e peças automotivas, combustíveis e lubrificantes; artigos de colchoaria; material descartável (copo, pratos, talheres, papel toalha); equipamentos hospitalares descartáveis; livros didáticos, paradidáticos, revistas; colocação de divisórias, forro e pisos laminados; artigos para festa, brinquedos, presentes e material esportivo; máquina e material fotográfico e cinematográfico; distribuição e venda de papéis especiais, papéis de segurança e papéis personalizados com impressão de segurança e antifalsificação; distribuição vendas de softwares em geral; comercialização de sistema de dados, voz e imagens, vendas de TAGS ativos e passivos, tarjas e fitas magnéticas, projetos de softwares e sistema de identificação por rádio frequência RFID, e segurança por campo eletromagnético, matérias de sinalização viária, sinalização em geral, refletiva e não refletiva, placa de identificação automotiva com sistema de segurança; microesferas refletivas; venda de produtos depara soluções de segurança viária; processadora de filmes e slides, sistema de Call Center e voip; venda de sistema de gerenciamento de documentos.

b) Prestação de serviços de cópias reprográficas; informáticas em geral; beneficiamentos de sucata; instalação de películas de proteção, divisórias, pisos laminados, persianas, gráficas em geral; conservação e reforma de móveis e utensílios em geral; outdoor, banners e painéis eletrônicos, locação, assistência técnica, manutenção preventivas e corretivas e instalação de copiadoras, impressoras em geral, duplicadores, equipamentos de plotter e equipamentos reprográficos em geral, locação, assistência técnica, manutenção preventiva e instalação de equipamentos de informática em geral; automotivos de comunicação e acessórios; consertos, manutenção, instalação de locação de aparelhos de sistemas de ar condicionado; instalação de rede de informática, elétrica e de segurança; de peças e acessórios para veículos automotores; limpeza, conservação e manutenção; dedetização, desratização descupinização e limpeza de caixa d'água; instalação e manutenção de softwares em geral; criação personalizada e confecção de impressão de segurança ou antifalsificação; serviço de processamento de dados, instalação e manutenção de rede e sistemas de dados, voz e imagem, projetos (desenvolvimentos, implantação, manutenção e aluguel de sistemas de identificação feitos por rádio frequência RFID) complementos com HARDWARE (TAGS passivos e ativos, antenas, leitores, fitas e tarja magnéticas), software RFID e segurança por campo eletromagnético; confecção, projetos e instalação; matérias de sinalização viária e sinalização em geral refletiva e não refletiva, confecção e instalação de placa de identificação automotiva com sistema de segurança; instalação de microesferas refletivas; projetos, locação, instalação e treinamento de soluções de segurança viária; locação de processadora de filmes e slides; prestação de serviços e de sistema de Call Center e voip; projetos, implantação de sistemas de gerenciamentos de

documentos; importação e exportação de equipamentos reprográficos, equipamentos de áudio e vídeo e informática em geral, incluindo suprimentos, papéis e peças de reprografia, gráfica e informática em geral; locação de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

c) *Serviços de Outsourcing de Impressão, Serviços de Outsourcing de impressão e digitalização, BPO de serviços de T.I em geral, BPO de documentos físicos e eletrônicos/digitais, Serviços de automação de correção de provas, Serviços de infraestrutura de GED, Serviços gráficos com mão-de-obra para produção de impressos, cópias, encadernações, plastificação, banners e demais serviços gráficos em geral.*

a) *Transporte de cargas, exceto na filial da cidade de Belém, Estado do Pará.*

Artigo 4º

O prazo de duração da Empresa é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de Janeiro de 2007.

Capítulo II — Capital Social.

Artigo 5º

O capital é de 6.018.640,00 (seis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) dividido em 6.018.640,00 (seis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), e permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição:

Nome	Quotas	Valor R\$
INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA	6.018.640	6.018.640,00
Total:	6.018.640	6.018.640,00

Capítulo III— Administração Social

Artigo 6º - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada conjuntamente por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; e **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 10.106.895-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Q44 Jardim Balneário Bambuí, CEP 24.920-605, competindo-lhes a administração e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, perante á todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e particular, em todas as esferas, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabal defesa dos interesses da empresa.

Parágrafo 1º - A empresa, por seus administradores, poderá se fazer representar por um ou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, à finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo 2º - A título de "pró-labore", lançado a débito na conta de despesas gerais da empresa, os Administradores terão direito a uma retirada, mensal ou anual, de uma importância que será

estipulada pelo titular da Empresa e dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos de administradores, procuradores e funcionários, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios aos fins sociais.

Parágrafo 4º - Os titulares da empresa, deliberam por não constituir conselho fiscal.

Capítulo IV — Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º

Caso um dos quotistas pretendam ceder e transferir suas quotas no todo ou em parte, a outra quotista terá direito de preferência para aquisição de tais quotas, o qual poderá também, a seu critério, indicar um terceiro de sua livre escolha.

Parágrafo 1º - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes a data de recebimento da comunicação escrita, da quotista cedente, a respeito. O não exercício do direito de preferência, possibilitará a quotista cedente, negociar a cessão e transferência de quotas junto a terceiros.

Parágrafo 2º - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas neste capítulo serão consideradas nula e sem qualquer efeito em relação à Empresa e aos demais quotistas.

Capítulo V — Morte ou Ausência do Titular

Artigo 8º

No caso de morte, exclusão ou retirada de qualquer dos quotistas, não acarretará a dissolução da Empresa, que procederá a alteração Contratual.

Capítulo VI — Exercício Social e Lucros

Artigo 9º

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 10º

Ao fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

Capítulo VII — Dissolução da Empresa

Artigo 11º

Dissolve-se a Empresa:

- a) Por resolução de quotistas representando a maioria do Capital Social, e;
- b) Por decisão judicial irrecorrível.

Artigo 12º

Compete aos administradores, salvo nos casos de decisão judicial, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo VIII — Decisão Societárias

Artigo 13º

O presente contrato só poderá ser alterado por deliberação dos titulares da EIRELI.

Capítulo IX — Legislação Aplicável

Artigo 14º

Os casos omissos nos presente Contrato aplicar-se-ão os dispositivos da lei vigente.

Capítulo X — Foro

Artigo 15º

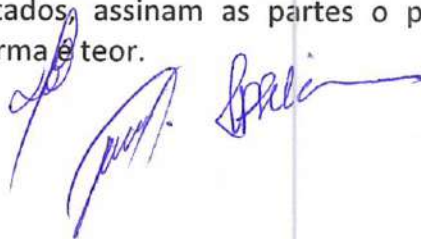
Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renunciando desde já, qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Capítulo XI — Declaração de Desimpedimento

Artigo 16º

Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de Constituição em 03 (três) vias de igual forma e teor.




21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

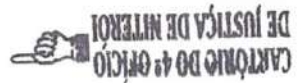
Niterói, 22 de fevereiro de 2021.

ADMINISTRADORES:


DANIELLE PORTUGAL TOSTES
Administradora retirante




COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
Novo administrador

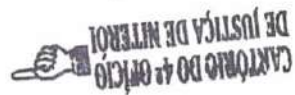



INDIRA DOS REIS SILVA
Nova administradora



TÍTULAR DA EIRELI:

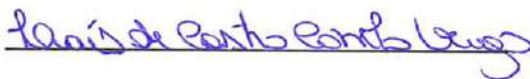

INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA.
(Por seus representantes legais)

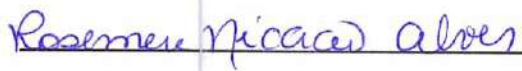


Visto do advogado:

Nicolas Michellon Pereira
OAB/RS 109.883

TESTEMUNHAS:





CPF/MF n.º 131644167-92

CPF/MF n.º 098569037-26

DE JURE DO FILHO

DE JURE DO FILHO

DE JURE DO FILHO

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ 089672AA692389
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emílio do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fac: (21) 2622-9005 / 2622-7254 / 2622-2129

Reconheço as firmas por Semelhança de:
DANIELLE PORTUGAL TOSTES *****
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO *****
Emols: R\$ 12,12. Fetj: R\$ 2,42. Fundperj: R\$ 0,60. Funperj: R\$ 0,60
Funarpen: R\$ 0,48. Pmcmv: R\$ 0,24. Iss: R\$ 0,24. Total: R\$ 16,70
NITERÓI/RJ, 24/02/2021.

LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA, Em test. da verdade. Conf. _____
EDRE 90979 MRT, EDRE 90980 HOV Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escrevente

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ 089672AA692400
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emílio do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fac: (21) 2622-9005 / 2622-7254 / 2622-2129

Reconheço as firmas por Semelhança de:
INDIRA DOS REIS SILVA *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35.
NITERÓI/RJ, 24/02/2021.

LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA, Em test. da verdade. Conf. _____
EDRE 90981 ZWK Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2141053603

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.540.992/0001-51
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ36037406 - 08540992000151

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME COLBERT ELIAS ABDALA FILHO	CPF 566.241.747-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

NIRE: 336.0105438-2 Protocolo: 00-2021/051857-0 Data do protocolo: 02/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2021 SOB O NÚMERO 00004023937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 56F85FDE347C25EF0D7B92818FE8EA36BA382B14F33BE25EDD6FCAD6E02F8B265

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

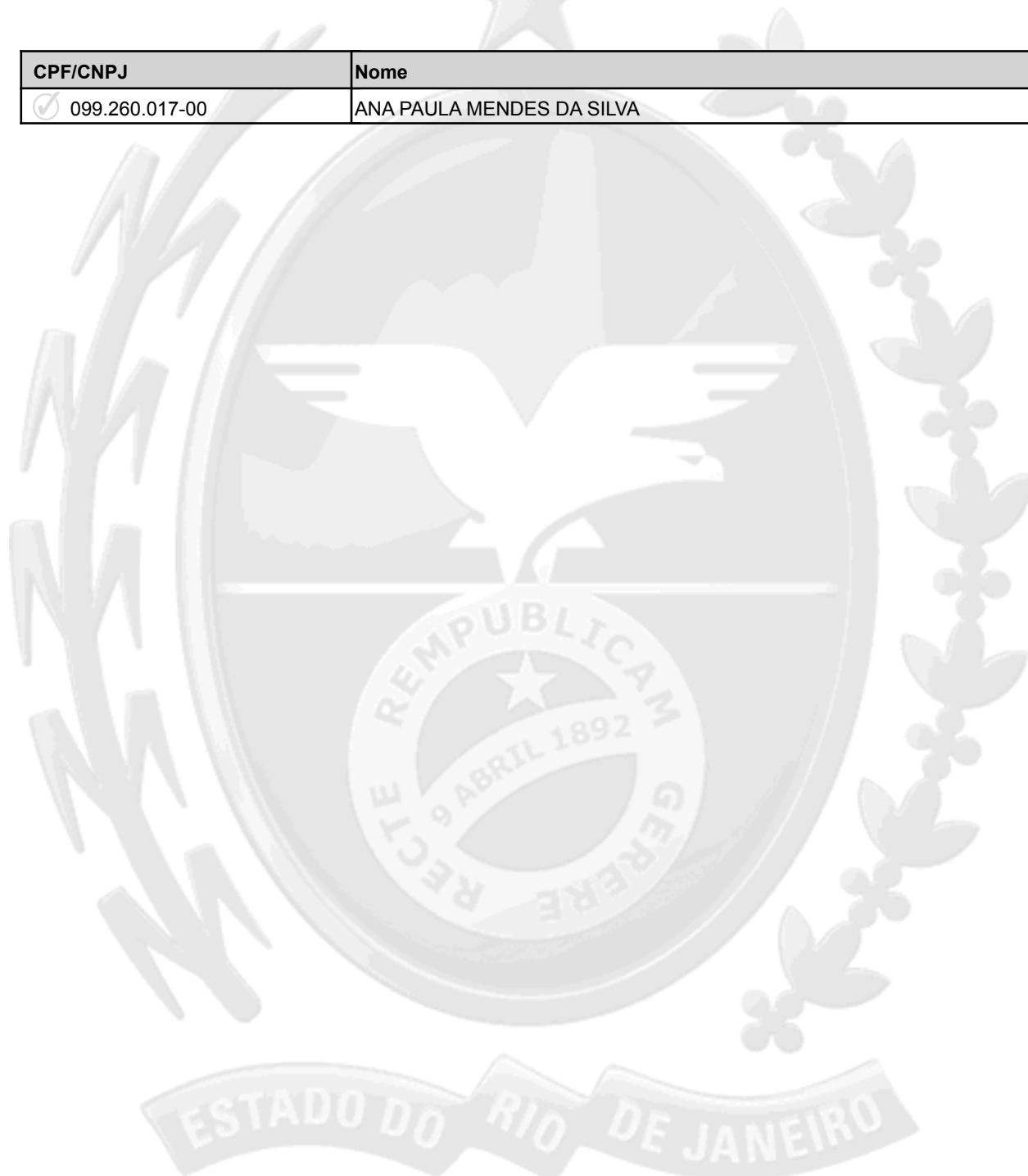




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI, NIRE 33.6.0105438-2, PROTOCOLO 00-2021/051857-0, ARQUIVADO EM 02/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004023937, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 099.260.017-00	ANA PAULA MENDES DA SILVA



02 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

NIRE: 336.0105438-2 Protocolo: 00-2021/051857-0 Data do protocolo: 02/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2021 SOB O NÚMERO 00004023937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 56F85FDE347C25EF0D7B92818FE8EA36BA382B14F33BE25EDD6FCAD02F8B265

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0554



Polegar Direito

Colbert Elias Abdala Filho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.440.493-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2016

NOME COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

FILIAÇÃO COLBERT ELIAS ABDALA

LUZIA MARIANA DOS PASSOS ABDALA

NATURALIDADE

BELFORD ROXO/RJ

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV 00047B FLS 008

NITERÓI RJ

CPE

566.241.747-49

2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

0554

VALIDO

CITVA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.106.895-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2017

NOME **INDIRA DOS REIS SILVA**

FILIAÇÃO **INDIOVAIS JOSÉ DA SILVA**

MARIA IRENE DOS REIS SILVA DATA DE NASCIMENTO 26/09/1976

NATURALIDADE **ITAGUAÍ/RJ**

DOC. ORIGEM **C. NASC LIV 33 FLS 176Vº TERM 91 RJ**

MANGARATIBA

CNPJ 074.016.677-89 2 Via

001

0249

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0249

Polegar Direito



Indira dos Reis Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.540.992/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE FIGUEIREDO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 24.030-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2589-0512
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **10:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI
CNPJ: 08.540.992/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:02 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **ECB3.3FAB.F420.3B55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.540.992/0001-51

Razão Social: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

Endereço: R JOSE FIGUEIREDO 38 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2021 a 05/11/2021

Certificação Número: 2021100700411614254586

Informação obtida em 14/10/2021 14:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.540.992/0001-51

Certidão nº: 29273671/2021

Expedição: 27/09/2021, às 08:42:40

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.540.992/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.540.992/0001-51

Inscrição Estadual

78.223.081

Data da concessão da inscrição

27/12/2006

Nome empresarial

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOSE FIGUEIREDO, 38 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-055

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

27/12/2006

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/01/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2021/859588

Código de verificação de autenticidade: 85f4d59a852680b800360e66d5cd2d1c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 08.540.992/0001-51

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/09/2021 ÀS 15:19:23

VÁLIDA ATÉ: 14/12/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **145434/2021** , que no período de **1977 até 27/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**

CNPJ: **08.540.992/0001-51** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.22308.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **OUNH.5210.9181.610A**

Esta certidão tem validade até **27/03/2022** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **28/09/2021** às **10:06:52.8** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 29/09/2021 às 16:19:46.8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 94455

IDENTIFICAÇÃO

CGM:17102 - Nome: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 08.540.992/0001-51

Endereço: JOSÉ FIGUEIREDO, 38,

Bairro: CENTRO

Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-055

Certificamos que, na presente data, consta(m) débito(s), inscritos ou não em dívida ativa, contra o interessado(a) acima qualificado(a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme previsto no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 17 de Setembro de 2021

Observações:n 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:<http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: KZ3f7wQg



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.487.19250

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **08.540.992/0001-51**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na Comarca de **NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na Comarca de **NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito.** **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN , 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO , 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO , 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 11 OF DE JUSTICA: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/09/2021 08:37:46.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **6243420692755**